
Plano de Ações de Integridade 2021/2024



MARÇO DE 2022

1ª Revisão - DIAGNÓSTICO E AÇÕES

Controladoria-Geral do Município de Belo Horizonte

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Leonardo de Araújo Ferraz

SUBCONTROLADORA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Cláudia Costa de Araújo Fusco

DIRETORA DE INTEGRIDADE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Renata Kelly Cardoso de Rezende

COLABORADORA

Carolina Cruz Quintão

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Maria Vitória Lima

SUMÁRIO

Apresentação4

Diagnóstico e revisão das Ações6

Apresentação

O termo Integridade Pública refere-se, em linhas gerais, ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Integridade: um valor a ser compartilhado

Com o intuito de avançar em sua missão institucional de prevenção e combate à corrupção e no fortalecimento da cultura da integridade pública no Município de Belo Horizonte, a Controladoria-Geral, por meio da Subcontroladoria de Transparência e Prevenção à Corrupção - SUTRANSP, elaborou o presente **Plano de Ações de Integridade**, a ser implementado no período compreendido entre 2021 a 2024.

Trata-se de mais um passo no sentido da disseminação e consolidação de boas práticas de integridade pública no âmbito do poder executivo municipal.

A Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção, detém, dentre outras atribuições previstas no Decreto Municipal n°. 16.738/2017, competência para *“formular, incentivar e implementar políticas e programas voltados ao incremento da gestão estratégica de informações governamentais, da transparência da gestão, da garantia do acesso à informação pública e do incentivo ao controle social e desenvolver mecanismos de integridade, prevenção e combate à corrupção junto aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo”*.

Nessa linha, até o momento, diversas ações já foram efetivadas pela Controladoria-Geral do Município, com o suporte técnico da SUTRANSP, em busca do efetivo cumprimento de suas atribuições.

Por meio da Portaria CTGM n°. 19/2017, foi instituído o **Programa de Integridade da Controladoria-Geral do Município**, que atualmente encontra-se em seu 4º Ciclo, que consiste, em linhas gerais, na consolidação e tratamento dos riscos identificados nas etapas anteriores. O escopo deste ciclo é a internalização da cultura de riscos nos projetos e processos desenvolvidos pela CTGM.

Para os demais órgãos e entidades do município, foi lançado o **Programa de Fomento à Integridade Pública – PFIP** (instituído pela Portaria CTGM n°. 04/2019), com o objetivo de estabelecer uma *“gestão estratégica por meio da qual se identificam, tratam e gerenciam, de forma sistemática, os riscos de*

violação de integridade para melhorar a governança". O programa destina-se a oferecer suporte técnico para a efetivação dos planos de integridade dos órgãos e entidades municipais, e tem como foco principal *"estruturar, reforçar, manter a cultura de integridade institucional, bem como prevenir e combater potenciais atos de corrupção"*, sistematizando *"ações de governança, gestão de riscos, controles internos, gestão de pessoas, dentre outras, para fortalecimento do ambiente de integridade (...) com iniciativas que promovam o fortalecimento dos valores individuais e institucionais, dos princípios éticos de conduta e padrões de desempenho"*.

Em maio de 2020, foi aprovado, por meio da [Portaria CTGM nº 010/2020](#), o [Manual Prático do PFIP](#), que fornece diretrizes para a implementação de Programas de Integridade na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Belo Horizonte e se destina ao auxílio dos comitês envolvidos na elaboração e implementação dos Planos de Integridade e aos gestores, autoridades máximas e servidores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal.

Em dezembro de 2021, também foi lançado o "Guia De Gerenciamento De Riscos Aplicado Ao Setor Público", instituído pela Portaria CTGM 014/2021 (disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sutransp/cartilhas-manuais>). As fases 4 e 5 do PFIP, que se destinam especificamente à análise, identificação e a propositura de medidas de tratamento aos riscos de integridade, deverão ser desenvolvidas em conformidade com as orientações práticas contidas no Guia.

Em relação à integridade no setor privado, a CTGM realizou, nos últimos anos, diversas ações de fomento e capacitação, em conjunto com a iniciativa privada e organizações internacionais, como *Alliance for Integrity*, que busca contribuir de modo sustentável, com a visão de longo prazo para alcançar um mundo de negócios livre de corrupção. Nesta linha, foi lançado também o [Guia de Integridade para Instituições Privadas](#), elaborado em parceria pela CGTM, CGE-MG e FIEMG, visando à cooperação mútua com o desenvolvimento de ações de fomento à adoção de programas de *compliance* e integridade em empresas sediadas em Belo Horizonte.

Também são iniciativas relevantes no campo da promoção da integridade pública no poder executivo municipal: a nomeação do [Conselho de Ética Pública Municipal](#); a designação da [Comissão Mista de Conflito de Interesses](#); ações voltadas ao incremento da transparência e fomento ao controle social e o lançamento do [Guia de Riscos em Contratações Diretas COVID-19](#), realizado em maio de 2020 e da cartilha [Integridade na Vacinação contra a Covid-19](#), formulada, em fevereiro de 2021, em conjunto com outros órgãos no âmbito da Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção – ARCCO/MG.

Como se vê, a integridade pública e privada têm sido uma pauta constante na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, notadamente no âmbito da CTGM, que permanece ativa em direção ao seu objetivo geral de assessorar a gestão oferecendo apoio técnico, ferramentas para o aprimoramento dos controles internos dos órgãos e entidades municipais, incrementando a consciência da ética e a relevância da integridade dentro da Administração Pública Municipal.

Diagnóstico e revisão das Ações

Ações concluídas em 2021

A CTGM desenvolve sua missão institucional pautada pelo diálogo e incentivo, de forma a estabelecer, de forma gradual e consciente, um ambiente efetivamente íntegro em toda a administração pública municipal.

Em 2021, foram concluídas 100% das ações previstas para o ano:

I - EIXO TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Ação I.1 - Capacitação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação

Prazo: 31/12/2021

Entrega: Foi realizado o treinamento “**BH Digital: teoria e prática na LAI**”, em 01/04/2021, e o Seminário em comemoração aos **10 anos da LAI**, em 16 de novembro de 2021.

A PBH também lançou a campanha virtual “**Momento LGPD**”. Em cada unidade da administração municipal, as práticas devem estar alinhadas à legislação. Sendo assim, elaboramos o “Momento LGPD” para o envio de informações periódicas sobre o tema e realização das adequações necessárias. Foram enviadas 7 pílulas em 2021.

II – EIXO ÉTICA, NEPOTISMO E CONFLITO DE INTERESSES

Ação II.1 - Capacitação em ética no serviço público

Responsável: CTGM

Descrição: Capacitar e sensibilizar os servidores da PBH no tema.

Prazo: 31/12/2021

Entrega: Foi realizada capacitação, em 12 de maio de 2021, com palestra do servidor da Controladoria-Geral da União. Márcio Amaral. O tema também foi abordado em diversas reuniões do PFIP e ainda na I Semana de Controle Interno da CTGM. No ambiente EAD, também é sugerido aos órgãos aderentes ao PFIP o curso “Ética no Serviço Público”, disponibilizado pela ENAP.

Ação II.2 - Desenvolvimento de cartilha de promoção da ética, da integridade racial e de gênero e prevenção ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho

Responsável: CTGM com apoio da SMASAC

Descrição: Desenvolver cartilha para divulgação aos servidores e colaboradores da PBH.

Prazo: 31/12/2021

Entrega: No dia 10 de dezembro de 2021, data de celebração dos 73 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Prefeitura de Belo Horizonte lançou, em um evento on-line, a Cartilha “Olhares

Plurais”. Iniciativa da Controladoria-Geral do Município, por meio da Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, por meio da Subsecretaria de Direitos de Cidadania, com o objetivo de disseminar valores éticos, de igualdade e inclusão no ambiente institucional da PBH. A cartilha está disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2021/cartilha-olhares-plurais.pdf>

III – EIXO INTEGRIDADE

Ação III.1 - Capacitação em gestão de riscos aos órgãos integrantes do PFIP

Responsável: CTGM

Descrição: Capacitar os servidores dos órgãos integrantes do PFIP da PBH no tema

Prazo: 31/12/2021

Entrega: A Controladoria-Geral do Município, por meio da Subcontroladoria de Transparência e Prevenção da Corrupção, realizou nos dias 13, 15, 16 e 17 de dezembro treinamento em gestão de riscos para os servidores dos órgãos e entidades integrantes do Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos (PFIP).

Foram disponibilizadas três vagas por unidade administrativa da PBH. Os trabalhos foram conduzidos pelos servidores Manoel Tolentino, auditor de controle interno na Prefeitura de Belo Horizonte, e Daniel Espínola, auditor federal de finanças e controle da Controladoria-Geral da União (CGU), que ministraram aproximadamente 12 horas de conteúdo sobre questões gerais do gerenciamento de riscos e sobre riscos de integridade propriamente ditos.

A capacitação destacou os principais aspectos abordados no “Guia De Gerenciamento De Riscos Aplicado Ao Setor Público”, instituído pela Portaria CTGM 014/2021 (disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sutransp/cartilhas-manuais>). As fases 4 e 5 do PFIP, que se destinam especificamente à análise, identificação e a propositura de medidas de tratamento aos riscos de integridade, deverão ser desenvolvidas em conformidade com as orientações práticas contidas no Guia de Gerenciamento de Riscos Aplicado ao Setor Público.

Ação III.11: Apoiar tecnicamente a instituição de Programas de Integridade em 100% dos órgãos e entidades da PBH.

Responsável: CTGM

Descrição: Coordenar a instituição dos comitês de integridade e a confecção e a aprovação dos planos de integridade, em toda a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, por meio de capacitações, orientações técnicas, publicações e monitoramento da implementação dos programas de integridade.

Prazo: 31/12/2024 (ação contínua)

Entrega: Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos - PFIP

No ano de 2021 houve uma grande evolução do PFIP no que tange à adesão dos órgãos e entidades. Houve um crescimento de 108% no número de adesões, o que demandou um grande esforço da

equipe da Diretoria de Integridade, Prevenção e Combate à Corrupção que presta consultoria técnica a todos, por meio de reuniões quinzenais de acompanhamento e capacitação.

Atualmente, vinte e quatro órgãos da administração direta e indireta já aderiram ao PFIP e um está em processo de adesão. Apenas três secretarias ainda não manifestaram interesse: SMMA, SMPU e SMSP. Os órgãos aderentes e a evolução de cada um deles no Programa podem ser acompanhados no site da PBH, no link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sutransp/fomento-a-integridade-publica>.

Ações previstas para 2022

I - EIXO TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Ação I.3: Campanhas de incentivo ao uso dos canais de ouvidoria e transparência; formulação de pesquisa de satisfação dos usuários.

Responsável: CTGM, com o apoio da SUCOM

Descrição: Promover campanhas temáticas acerca do uso dos canais de ouvidoria e transparência para o recebimento de manifestações.

Prazo: 31/12/2022

II – EIXO ÉTICA, NEPOTISMO E CONFLITO DE INTERESSES

Ação II.3: Propor regulamentação referente à vedação ao nepotismo.

Responsável: CTGM

Descrição: Instituir o marco normativo que trata da prevenção e detecção de nepotismo no Poder Executivo municipal.

Prazo: 31/12/2022

Inclusão da seguinte ação, após repactuação:

Ação II.4: Atualização de normas que disponham sobre a conduta ética e conflito de interesses.

Responsável: CTGM, com o apoio do CONEP e da SUGESP

Descrição: Atualizar as normas que disponham sobre a conduta ética e conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo municipal.

Prazo: 31/12/2022

III – EIXO INTEGRIDADE

Ação III.6: Propor o aprimoramento da *Due Diligence* no âmbito municipal e análise de riscos no cadastro de fornecedores.

Responsável: CTGM

Descrição: Criação de formulário específico no SUCAF para englobar análise de riscos dos fornecedores.

Prazo: 31/12/2022

Ação III.7: Promover capacitação aos órgãos e entidades sobre a importância da Governança, da Gestão de Riscos e do Planejamento Estratégico para a gestão.

Responsável: CTGM

Descrição: Oferecer capacitação e treinamento a todos os órgãos e entidades da PBH sobre o tema.

Prazo: 31/12/2022

Ação III.8: Contribuir para a formação cidadã de crianças e adolescentes no que se refere a valores de integridade e honestidade.

Responsável: CTGM

Descrição: Propor a instituição de projetos à SMED para promoção da cidadania a jovens e crianças em idade escolar sobre temas relacionados a valores ético-morais baseados na honestidade e na integridade.

Prazo: 31/12/2022

Ação III.10: Produzir materiais e procedimentos relacionados à implementação e à avaliação de programas de integridade, nos termos do Decreto Municipal nº. 16.954/2018 e da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Responsável: CTGM

Descrição: Procedimentalizar no âmbito da PBH a avaliação dos programas de integridade das empresas, conforme previsto no artigo 25, §4º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do artigo 59 do Decreto nº 16.954/2018.

Prazo: 31/12/2022

Ação III.11: Apoiar tecnicamente a instituição de Programas de Integridade em 100% dos órgãos e entidades da PBH.

Responsável: CTGM

Descrição: Coordenar a instituição dos comitês de integridade e a confecção e a aprovação dos planos de integridade, em toda a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, por meio de capacitações, orientações técnicas, publicações e monitoramento da implementação dos programas de integridade.

Prazo: 31/12/2024 (ação contínua)

Ações com prazos repactuados

I - EIXO TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Ação I.2: Novo Portal de Transparência da PBH.

Responsável: CTGM

Descrição: Reestruturação do Portal de Transparência da PBH, a fim de implementar funcionalidades que permitam melhoria da gestão da política, que estimulem o reuso dos dados e fortaleçam as comunidades de usuários.

Prazo: 31/12/2022

Prazo após revisão: 31/12/2024

Justificativa para repactuação: Esta ação já se encontra em execução, porém, segundo a empresa contratada, a sua conclusão só será possível em 2024, apesar de todos os esforços empreendidos pela Controladoria-Geral do município. No entanto, alguns módulos serão entregues ainda em 2022 e 2023, o que já contribuirá para a melhoria da experiência do usuário no Portal.

II – EIXO ÉTICA, NEPOTISMO E CONFLITO DE INTERESSES

Ação II.4: Atualização de normas que disponham sobre a conduta ética e conflito de interesses.

Responsável: CTGM, com o apoio do CONEP e da SUGESP

Descrição: Atualizar as normas que disponham sobre a conduta ética e conflito de interesses no âmbito do Poder Executivo municipal.

Prazo: 31/12/2023

Prazo após revisão: 31/12/2022

Justificativa para repactuação: Tendo em vista tratar-se de uma ação estratégica para o desenvolvimento da cultura de integridade na PBH, optamos por antecipar a conclusão desta ação para o ano de 2022.

III – EIXO INTEGRIDADE

Ação III.2: Desenvolvimento de Cartilha de Integridade nas contratações públicas, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Responsável: CTGM

Descrição: Fomentar a integridade nas contratações por meio da elaboração de cartilha a ser compartilhada com todos os órgãos da administração pública municipal.

Prazo: 31/12/2022

Prazo após revisão: 31/12/2023

Justificativa para repactuação: Consideramos necessária a regulamentação prévia e efetiva implementação da Lei Federal nº. 14.133/2021 pelo município para o desenvolvimento desta ação.

Ação III.3: Promover ações de capacitação e divulgação da Cartilha de Integridade nas contratações públicas, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Responsável: CTGM

Descrição: Fomentar a integridade nas contratações por meio da elaboração de cartilha a ser compartilhada com todos os órgãos da administração pública municipal.

Prazo: 31/12/2022

Prazo após revisão: 31/12/2023

Justificativa para repactuação: Consideramos necessária a regulamentação prévia e efetiva implementação da na Lei Federal nº. 14.133/2021 pelo município para o desenvolvimento desta ação.

Ação III.5: Propor o desenvolvimento de uma Política Antifraude e Anticorrupção Municipal para fornecedores e colaboradores externos que sejam beneficiários direta ou indiretamente de recursos públicos municipais.

Responsável: CTGM

Descrição: Desenvolver minuta de Política e discutir com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG) e com a Secretaria Municipal de Fazenda (SMFA) a viabilidade de sua adoção.

Prazo após revisão: **31/12/2023**

Justificativa para repactuação: Consideramos necessária a reformulação do código de conduta dos servidores para posterior execução desta ação. Também é desejável que já esteja regulamentada a nova lei de licitações no município para melhor alinhamento.

Ação III.9: Avaliação dos programas de integridade das empresas estatais da Administração Pública Municipal.

Responsável: CTGM

Descrição: Realizar auditoria nos programas de integridade das entidades da Administração Pública, aferindo seu estágio de implementação, qualidade e efetividade, com base na Lei Federal nº. 13.303/2016.

Prazo: 31/12/2022

Prazo após revisão: 31/12/2023

Justificativa para repactuação: Com a repactuação da execução da ação II.4 para o ano de 2022, será necessário prorrogar esta ação para 2023, em função da limitação operacional da Diretoria de Integridade, Prevenção e Combate à Corrupção, responsável pelas auditorias.

Ações com alteração de objeto e prazo

Ação III.4: Propor a implementação obrigatória de Programas Integridade a todos órgãos da PBH.

Responsável: CTGM

Descrição: Propor decreto municipal tornando a adesão ao PFIP obrigatória para todos os órgãos da administração direta.

Prazo: 31/12/2022

Novo prazo: 31/12/2023

Novo objeto: Propor a instituição do Sistema Municipal de Integridade Pública

Descrição: Propor decreto para formalizar o Sistema Municipal de Integridade Pública.

Justificativa para alteração: Alteração necessária, tendo em vista que apenas 3 secretarias ainda não aderiram ao PFIP e que atualmente consideramos a instituição de um sistema de integridade mais adequada, inclusive com a inclusão de pautas relacionadas à agenda ESG. Avaliar também a inclusão da Ação III.5 no âmbito do escopo desta ação.